



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 430/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5577579/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2017/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6821818/2017**

Aditamento nº 01 ao Contrato de Prestação
de Serviços que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE VITÓRIA e a Empresa
TELEFÔNICA BRASIL S/A

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0009-83, com sede à Rua Dr. Arlindo Sodré, n.º 485, bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.047-500, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas **ADRIANA SPERANDIO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da CI nº 744.343 – SSP/ES e CPF nº 840.960.127-34, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, tendo por seus representantes **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, Gerente de Seção, brasileira, casada, Administradora, portadora da CI nº 630.486 SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44 e **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, Gerente de Seção, brasileiro, Administrador, portador da CI nº 3.516.308 SSP/GO e CPF nº 887.321.001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem proceder ao aditamento nº 01 do Contrato nº 430/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6821818/2017, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste Aditamento corresponde à importância de R\$ 105.878,04 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), passando o valor do contrato para R\$ 211.756,08 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo de Aditamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: 14.01.12.122.0032.2.0208 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 - Fonte de Recurso 1.000.0002

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 14/11/2018 a 13/11/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Município publicará o resumo deste instrumento na Imprensa Oficial do Município, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não modificadas do Contrato Original, descrito no preâmbulo do presente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Vitória, 13 de novembro de 2018.


Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação
CONTRATADA


Carlota Braga De Assis Lima
Telefônica Brasil S. A.
CONTRATANTE


Wellington Xavier Da Costa

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

